



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF - 9630321**

Defero a interrupção das férias do servidor Augusto Acioly da Cunha Barros, exercício 2018/2019.

**O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0012925-77.2018.4.01.8004,

**RESOLVE:**

I - DEFERIR a interrupção das férias do servidor Augusto Acioly da Cunha Barros, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2020 a 15/01/2020 (09 dias), a partir de 13/01/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá usufruir **o saldo de 03 (três) dias** provenientes desta interrupção, **de 20/01/2020 a 22/01/2020**, conforme requerido.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 20/01/2020, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9630321** e o código CRC **AB179D42**.